



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 299 DE 25 DE JULHO DE 2024**

**PUBLICADO**

DATA: 06/08/2024  
EDIÇÃO Nº 3082  
FLS:  
ASS. *Ono Malino*

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal n.º 163 de 29 de abril de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas conclusões da comissão designada para condução do Processo Administrativo Disciplinar (Memorando n.º 5.127/2024), instaurado pela Portaria Municipal n.º 163 de 29 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Memorando n.º 5.127/2024) instaurado pela Portaria Municipal n.º 163 de 29 de abril de 2024 que recomendou a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor público municipal matrícula n.º 22497-1.

Parágrafo único. Aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA, ao servidor público municipal de matrícula funcional n.º 22497-1, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar (Memorando n.º 5.127/2024) instaurado pela Portaria Municipal n.º 163 de 29 de abril de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de julho de 2024.

**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**